



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

**PROCESSO Nº 0000365-28.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MONSENHOR GIL-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCI-DÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – RESPOSTA ÀS ALÍNEAS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 066/2009 – PRESENÇA DOS QUESTIONÁRIOS CORREICIONAIS– CARTÓRIO ÚNICO DE MONSENHOR GIL E CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE MIGUEL LEÃO- AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS – AUSÊNCIA DE SERVIDORES E DE VIGILÂNCIA – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Monsenhor Gil-PI, realizada pelo Juiz de Direito, Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas, com o levantamento das atividades desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 3.0 (bens e armas apreendidos), 5.8, 5.9, 5.12, 5.14 a 5.16, 5.19 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em relação a análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a *utiliz*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.  
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

zação do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.

Colacionou aos autos os Questionários Correicionais (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente ao cartório único da Comarca de Monsenhor Gil e do cartório único do termo judiciário de Miguel Leão (fls. 58/70; 71/83).

O cartório único da Comarca de Monsenhor Gil tem como titular o Sr. Paulo Guilherme Lopes Brito, investido desde 1989. E o cartório único do termo judiciário de Miguel Leão tem como titular, desde 1987, o Sr. João de Oliveira Sousa.

O cartório único de Monsenhor Gil possui instalações simples, o ambiente não é climatizado e o espaço é pequeno mas não prejudica o atendimento ao público devido a pequena demanda. Os livros e papeis estão bem guardados e catalogados, dentro das limitações que as instalações do Cartório permite. A serventia tem arquivo de registro de firma.

As guias de recolhimento, as de aquisição dos selos de autenticidade e as demais guias necessários para a prática dos atos notarias e registraes, regularmente quitadas estão sendo arquivadas de modo a serem facilmente localizadas no caso de necessidade. A tabela de custas e emolumentos é mantida em lugar ostensivo.

Os livros obedecem ao modelo geral e estão sendo escriturados em dia, não há uso de corretivos, folhas em branco, entrelinhas ou rasuras. No entanto faltam alguns livros, quais sejam: do registro de pessoas jurídicas- Livro B; do registro de títulos e documentos- Livro A; do tabelionato de notas- Livro de depósito de firma; do registro de protestos e títulos- Livro de protocolo.

O cartório único do termo judiciário de Miguel Leão encontra-se instalado em prédio alugado. Os livros e papéis findos ou em andamento estão

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.  
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

bem guardados e catalogados, dentro das limitações que as instalações da serventia permitem. Possui livro de registro de firmas.

As guias de recolhimento, as de aquisição dos selos de autenticidade e as demais guias necessários para a prática dos atos notarias e registraes, regularmente quitadas estão sendo arquivadas de modo a serem facilmente localizadas no caso de necessidade. O valor dos emolumentos pagos está consignado nos livros e nas certidões e atos expedidos. A tabela de custa e emolumentos é mantida em lugar ostensivo.

Os livros existentes obedecem ao modelo geral e estão devidamente rubricados e numerados, porém faltam vários livros, inclusive os obrigatórios. Dentro os livros faltantes pode-se citar: do registro de pessoas naturais- Livro B; Livro C; Livro E; do registro de pessoas jurídicas- Livro A, I, II e III; Livro B; do registro de títulos e documentos- Livro A; Livro C; Livro D; do tabelionato de notas- Livro de testamento público; do registro de protestos e títulos- Livro de protocolo, índice de protestos, registro de protestos.

Na análise do questionário correicional, constatou-se que a serventia não envia a declaração de operações imobiliárias pois não há internet no cartório e também não possui livro caixa para registro de suas receitas e despesas. Tais recomendações para providenciar a internet e adquirir o livro caixa foram feitas pelo Magistrado.

Em relação a serventia judicial, o Magistrado informou não há bens apreendidos e que as armas foram remetidas para este Tribunal. As metas do Conselho Nacional de Justiça e as metas estabelecidas eventualmente pelo Tribunal de Justiça foram cumpridas. A tabela de custas ou emolumentos encontra-se visivelmente afixada em local de acesso ao público. Há o exemplar do Código de Normas e da legislação pertinente.

Há processos paralisados e sem despacho em virtude do excesso de serviço quanto pela falta de pessoal para compor a força do trabalho.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.  
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Não constam ofícios recebidos sem resposta. Os processos que estão concluídos no gabinete, na sua maioria, são processos já em fase de sentença, e devido ao acúmulo de serviço e pela grande demanda de audiências. Vale ressaltar, que não há processos paralisados sem despacho do juiz.

Os processos são guardados nas dependências da secretaria, bem como no arquivo e possuem bom estado de conservação. Os despachos e sentenças são cumpridos com a maior brevidade possível. São realizados certidões, juntadas, recebimento de documentos e intimações dos atos processuais e tudo noticiado no feito. As folhas são numeradas e rubricadas.

Os pagamentos das custas também são certificados e os depósitos em dinheiro realizado através de depósito judicial. Os termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. As testemunhas são devidamente qualificadas.

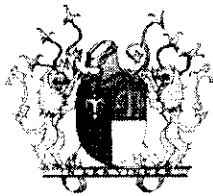
A autuação dos processos é realizada de acordo com o Código de Normas. A apresentação da denúncia ou queixa é alterada no sistema ThemisWeb e seus aditamentos são comunicados à distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, a Justiça Eleitoral. É certificado em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro de sentença.

Na execução penal os mandados de prisão e as guias de recolhimento são expedidos bem como são fiscalizados pela secretaria o sursis e a mudança de regime de cumprimento da pena. É feita a conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo do sursis.

Por fim, o Magistrado informou no relatório correicional que há falta de servidores para compor o quadro funcional da Comarca, havendo necessidade de 01 escrivão judicial, 01 analista judicial e um oficial de justiça e avaliador. Além disso, é preciso de uma reforma urgente para que haja adequa-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.  
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

ção do Fórum aos portadores de necessidade especiais, principalmente para terem acesso à sala de audiências, pois não há rampas e existe uma grade de ferro no local. Também é necessário vigilante durante o horário de expediente, bem como no período noturno visto que graves crimes tem sido cometidos na Comarca de Monsenhor Gil.

A garantia de servidores, de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau e de segurança é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório de fls. 41/50 para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Monsenhor Gil-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.  
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362